



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 20ª LEGISLATURA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**

Em 25 de novembro de 2025, às 8h30min, no Plenário Léo Franklin e por meio virtual, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Sessão Ordinária. Compareceram os vereadores: Adriano Lima Brito, Aurélio Gomes da Silva, Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa, Francisco Messias da Silva, João Ferreira da Gama Júnior, Jorgiana Pinheiro Sousa, Mesaac Cirqueira Santiago, Renata Sousa Nascimento, Ricardo Seidel Guimarães, Rubem Lopes Lima, Whallassy de Oliveira Barros, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Whelberson Lima Brandão e o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior. Ausentes: Amauri Alberto Pereira de Sousa, Alcemir da Conceição Costa, Elias Ferreira de Holanda Júnior, Jhony dos Santos Silva, Rosângela Aparecida Barros Curado, Rodrigo Silva de Medeiros Passos e Terezinha de Oliveira Santos. Verificado quórum regimental, o vereador Whelberson Lima Brandão procedeu à leitura dos versículos de 1 a 6 do capítulo 67 do livro de *Salmos da Bíblia Sagrada*. Logo depois, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, declarou aberta a 39ª Sessão Ordinária do 2º Período da 20ª Legislatura, ocasião em que, em virtude da insuficiência de quórum, adiou a apreciação da ata da sessão anterior. Na sequência, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, autorizou o primeiro-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, a proceder à leitura da correspondência recebida, que constava de: Ofício nº 69/2025/PCMITZ, de 14 de novembro, do procurador legislativo da Câmara Municipal de Imperatriz, Lucas Alves Mitoura, que informava o teor do acórdão da ADI nº 0820605-41.2024.8.10.0000, proveniente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, acerca da declaração de inconstitucionalidade de artigos da Lei nº 1.737/2018, que dispõe sobre os requisitos para o transporte de passageiros por plataformas digitais no Município de Imperatriz; Proposta do presidente Amarildo de Jesus Lima do Sindicato dos Contadores de Imperatriz, de 9 de outubro de 2025, de alteração da Portaria nº 433/2015/SEFAZ-MA, com vistas à criação da figura da ativação provisória e da liberação temporária da inscrição estadual, expondo justificativa técnica e minutas de novos artigos a serem incluídos na normativa estadual; Ofício nº 1959/2025/GIGOV/SL, de 19 de novembro, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, coordenado por Reginélia Barbosa Ribeiro Marinho e Carlos André Corrêa Cardoso, que informava a celebração do Termo de Compromisso nº 984877/2025, destinado ao manejo sustentável de águas pluviais no Município de Imperatriz, indicando o repasse de R\$ 19.800.000,00 e prazo de vigência até 14/1/2029; Ofício nº 40/2025-GVP, de 24 de novembro, da vice-prefeita de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Imperatriz e secretária municipal de Desenvolvimento Social, Maria Caroline Duailibe Barros Gomes, que solicitava autorização para se afastar do Município, do Estado ou do País, no final do segundo semestre de 2025, em missão oficial ou para tratar de interesse particular, na forma do art. 14, IX, da Lei Orgânica do Município. Nesta ocasião, em virtude de problema técnico no sistema de som, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, declarou encerrada a sessão. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, deu por encerrada a Sessão. Tasso Assunção, secretário *ad hoc*, lavrou a presente ata, que, após revisada pela servidora Zilda de Carvalho Pereira, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 25 de novembro de 2025.

Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente

Rodrigo Silva de Medeiros Passos
Primeiro vice-presidente

Rubem Lopes Lima
Segundo vice-presidente

Wanderson Manchinha Silva Carvalho
Primeiro-secretário

Whelberson Lima Brandão
Segundo-secretário